

DECRETO Nº 4298, DE 15 DE JANEIRO DE 1990.

Dispõe sobre a instituição de Feiras-Livres no Distrito de Hortolândia .-

Gabinete do Prefeito

PAULINO JOSÉ CARRARA, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1236, de 09 de julho de 1974, e

Considerando os elementos constantes do Protocolo PMS nº 9105/89,

D E C R E T A :

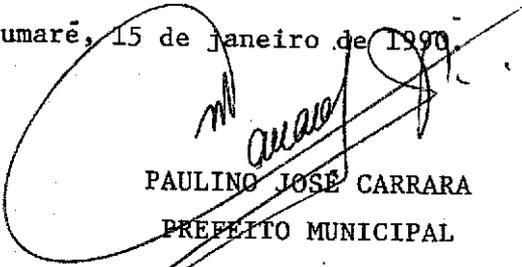
Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes Feiras-Livres, no Distrito de Hortolândia, que serão instaladas e funcionarão nos locais e horários abaixo mencionados:

- a) - FEIRA LIVRE DO JARDIM CAMPOS VERDES, instalada na Rua 10, entre as Ruas 11 e 12, funcionando aos sábados, das 13:30 às 17:30 horas;
- b) - FEIRA LIVRE DO JARDIM BOM RETIRO, instalada na Rua 15, entre as Rua 26 e José Vedovato, funcionando aos domingos, das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 15 de janeiro de 1990.


PAULINO JOSÉ CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 55 e §§ do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.


NOELI P. MIRANDA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA PREFEITURA